



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.388, DE 22 DE MAIO DE 1992.

Retifica área declarada de utilidade pública, para abertura da Avenida Perimetral.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º -

As áreas declaradas de utilidade pública para abertura da Avenida Perimetral, através do Decreto nº 1.307, de 06 de setembro de 1.983, ficam retificadas, passando a ter as seguintes descrições:

"Área rural: 7.981,00 m². Começa no ponto "1", situado na Estrada do Matão no eixo do canal; daí, segue em reta, pela Estrada do Matão, numa distância de 229,00 m, até o ponto "2"; daí, vira à direita e segue em reta, numa distância de 5,00m, até o ponto "B"; daí, vira à direita e segue em reta, numa distância de 178,86 m, até o ponto "A"; daí, vira à esquerda e segue em reta, numa distância de 81,18 m, até o ponto "C"; daí, vira à direita e segue em reta, numa distância de 27,64 m, até o ponto "4"; daí, vira à esquerda e segue pela Av. Perimetral (no alinhamento) numa distância de 54,82 m, até o ponto "5"; daí, vira à direita e segue ainda pela Av. Perimetral, numa distância de 148,00 m, até o ponto "6", situado na divisa da área de Arthur Pedro Ferreira; daí, vira à direita e segue numa distância de 16,50 m, até o ponto "7", situado no eixo do canal; daí, sobre canal acima pelo eixo, numa distância de 289,00 m, até encontrar o ponto "1", origem desta descrição."

"Área urbana: 3.174,82 m². Começa no ponto "1", situado no eixo do canal com a Rua Capitão Assis; daí, segue em reta pela Rua Capitão Assis, numa distância de 18,50 m, até o ponto "2"; daí, vira à esquerda e segue em reta numa distância de 134,00 m, até o ponto "3"; daí, vira à direita e segue numa distância de 76,50 m, até o ponto "4", confrontando do ponto "2" ao ponto "4", com área remanescente de Marilene Figueiredo Ferreira ou sucessores; daí, vira à esquerda e segue numa

Assis



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.388/92.....fls.02.

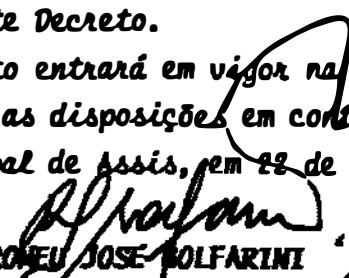
distância de 29,50 m, até o ponto "5", situado no eixo do canal; daí, sobe canal acima, pelo eixo, numa distância : de 200,00 m, até encontrar o ponto "1", origem desta descrição."

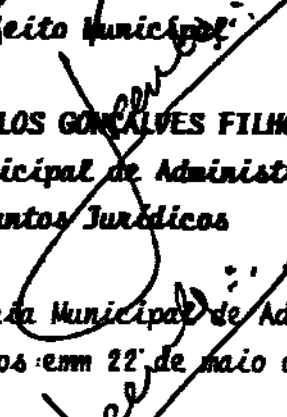
Parágrafo Único - As áreas descritas neste artigo, constam de memorial descritivo e desenho nº 2.813, elaborados pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

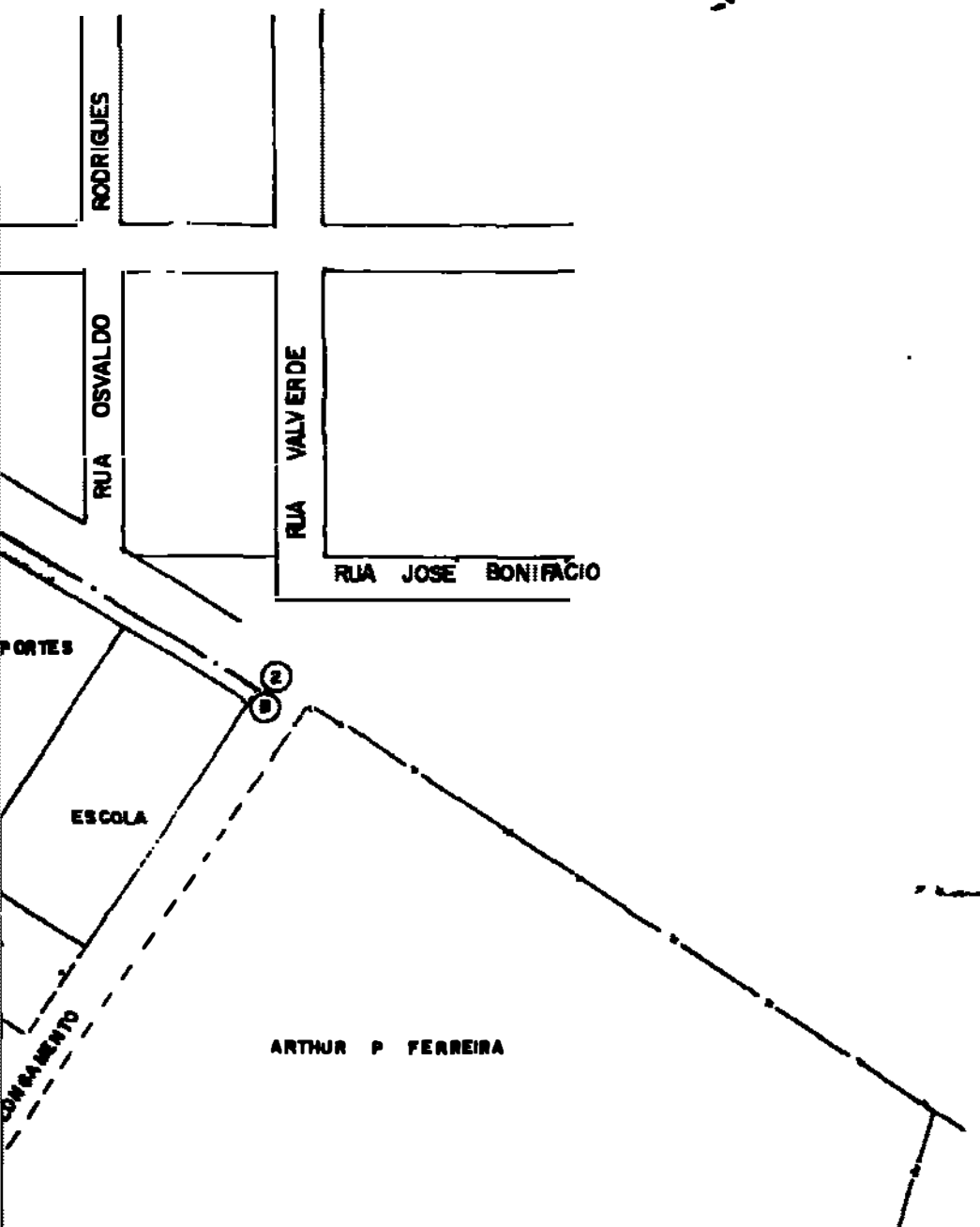
Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de maio de 1992.


ROMEU JOSÉ WOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos em 22 de maio de 1992.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ASSUNTO:-ÁREA DESAPROPRIADA, DOADA P/USO INSTITUCIONAL,
A SER RETIFICADA (SUB. DECRETO 1.307/83).

LOCAL:- ESTRADA DO MATÃO/AV. PERIMETRAL

PROPRIETÁRIA - MARILENE FIGUEIREDO FERREIRA
ÁREAS:- DOADA P/USO INSTITUCIONAL = 14.520,00m²
A DESAPROPRIAR (OCUPADA) = 11.155,82m²

ENG.º CIVIL:- DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA Nº 107.395/D

ÚNICA

30/04/1992	SERGIO A	1:2.000	ROMEJ JOSE BOLFARINI	2.813
DATA	DESENHO	ESCALA	PREFEITO MUNICIPAL	Nº ARQUIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO :- Área desapropriada, doada p/uso institucional, à ser re-
tificada (Decreto 1.307/83).

LOCAL :- Avenida Perimetral/ Rua do Matão.

ÁREA ENVOLVIDA :- Rural 7.981,00 m² + Urbana 3.174,82 m² =
11.155,82 m².

PROPRIEDADE :- Marilene Figueiredo Ferreira .

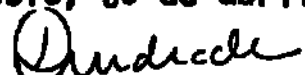
DESCRIÇÃO : Área rural : 7.981,00 m²

"Começa no ponto "1" situado na Estrada do Matão no eixo do canal; daí, segue em reta, pela Estrada do Matão, numa distância de 229,00 m, até o ponto "2"; daí, vira à direita e segue em reta, numa distância de 5,00 m, até o ponto "B"; daí, vira à direita e segue em reta, numa distância de 178,86 m, até o ponto "A"; daí, vira à esquerda e segue em reta, numa distância de 81,18 m, até o ponto "C"; daí, vira à direita e segue em reta, numa distância de 27,64 m, até o ponto "4"; daí, vira à esquerda e segue pela Av. Perimetral (no alinhamento) numa distância de 54,82 m, até o ponto "5"; daí, vira à direita e segue ainda pela Av. Perimetral, numa distância de 148,00m até o ponto "6", situado na divisa da área de Arthur Pedro Ferreira; daí, vira à direita e segue numa distância de 16,50 m, até o ponto "7", situado no eixo do canal; daí, sobe canal acima pelo eixo, numa distância de 289,00 m, até encontrar o ponto "1", origem desta descrição."

Área Urbana : 3.174,82 m²

"Começa no ponto "1", situado no eixo do canal com a Rua Capitão Assis; daí, segue em reta pela Rua Capitão Assis, numa distância de 18,50 m, até o ponto "2"; daí, vira à esquerda e segue em reta numa distância de 134,00 m, até o ponto "3"; daí, vira à direita e segue numa distância de 76,50 m, até o ponto "4", confrontando do ponto "2 ao ponto "4", com área remanescente de Marilene Figueiredo Ferreira ou sucessores; daí, - vira à esquerda e segue numa distância de 29,50 m, até o ponto "5", situado no eixo do canal; daí, sobe canal acima, pelo eixo, numa distância de 200,00 m, até encontrar o ponto "1", origem desta descrição"

Assis, 30 de abril de 1992.


Dora da Silva de Andrade
Cra 107.395/D